

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5070/2001

Parnamirim, 11 de dezembro de 2001

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 803.534,88 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 25 - Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 04/2001, de 09/02/2001, e combinado com os Artigos 40, 41, Inciso II, e Artigo 167, Inciso VI, utilizando como Fonte de Recursos Orçamentários os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 803.534,88 (oitocentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para atender aos recursos de contra partida na Unidade Orçamentária abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Programa de Construção de Obras de Infra-Estrutura do Município

03.07.021.2-018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento.

10.58.025.2-012 - Recursos de Contra-partida para o Ministério da Integração Nacional - Convênio Controle de Enchentes.

45.90.51 - Obras e Instalações R\$ 803.534,88

Art. 2º Constitui Recursos Orçamentários para fazer face às despesas criadas no Artigo anterior o excesso de arrecadação apurado nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



AGNELO ALVES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Parnamirim

SECRETARIA EXECUTIVA

Folha de Rosto DECRETO

ASSUNTO: Decreto nº 5070/000

DIGITADOR: Alexandre Henrique de A. Eugênio

CONFERÊNCIA DA MINUTA: Ivonise Teixeira / Elienai
Cartaxo

ASSESSORIA JURÍDICA: José Cordeiro dos Santos Filho

Parnamirim, 11/112/2001


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário Executivo

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS